

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006832-61.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Express Tcm Ltda

Executado: Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouros Ltda Me

Vistos.

O exequente, devidamente intimado acerca do pedido de extinção protocolado pelo executado (fls. 171/172), quedou-se inerte, ficando presumida sua concordância.

Isso posto, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 3 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA